



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

exta-feira, 12 de junho de 2020 - Ano VIII - n.º 698

Repasse de R\$ 3,2 milhões do governo federal à Prefeitura será para cobrir parte das perdas com receita



A Prefeitura de Serra Negra receberá R\$ 3.275.367,09, em quatro parcelas, a partir de junho, de auxílio do governo federal. O plano prevê a negociação de empréstimos, a suspensão dos pagamentos de dívidas contratadas com a União (estimadas em R\$ 65 bilhões) e a entrega de R\$ 60 bilhões para os governos locais. Estados, Distrito Federal e municípios deverão aplicar R\$ 10 bilhões para ações de saúde e assistência social. Deste total, os governadores ficam com R\$ 7 bilhões. Essa fatia deve ser usada para o pagamento de profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (Suas). O rateio vai obedecer a dois critérios: a taxa de incidência do coronavírus, divulgada pelo Ministério da Saúde, e o tamanho da população.

Comitê delibera quanto a fechamento de pontos turísticos e proibição de ônibus de turismo em Serra Negra



Deliberação nº 5 do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid 19, divulgada dia 5 de junho, regulamenta e determina proibições referentes a pontos turísticos e atividades de lazer no município de Serra Negra.

Revitalizações e reformas em equipamentos esportivos continuam

As obras de revitalização e reforma dos equipamentos esportivos de Serra Negra seguem sendo realizadas. Dia 27, o prefeito, acompanhado do secretário municipal de Obras e Infraestrutura, visitou as instalações do Estádio Municipal Antônio Barbo-



sa Pinto da Fonseca (Barbosinha) e do Centro Integrado de Lazer e Esportes (CILES), Luiz Gonzaga Colli Beghini.

Limpeza e manutenção de estradas é permanente em Serra Negra

A equipe da Secretaria de Serviços Municipais realizou esta semana serviço de limpeza e manutenção das estradas que dão acesso ao Loteamento Suíza Residencial Park, Placidolândia e Jardim Itália, até a entrada Condomínio das Vertentes.

Repasse de R\$ 3,2 milhões do governo federal à Prefeitura será para cobrir parte das perdas com receita



A Prefeitura de Serra Negra receberá R\$ 3.275.367,09, em quatro parcelas, a partir de junho, de auxílio do governo federal. O plano prevê a negociação de empréstimos, a suspensão dos pagamentos de dívidas contratadas com a União (estimadas em R\$ 65 bilhões) e a entrega de R\$ 60 bilhões para os governos locais. Estados, Distrito Federal e municípios deverão aplicar R\$ 10 bilhões para ações de saúde e assistência social. Deste total, os governadores ficam com R\$ 7 bilhões. Essa fatia deve ser usada para o pagamento de profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (Suas).

O rateio vai obedecer a dois critérios: a taxa de incidência do coronavírus, divulgada pelo Ministério da Saúde, e o tamanho da população.

A diferença de R\$ 3 bilhões fica com os prefeitos. O dinheiro também pode ser usado para o pagamento dos profis-

sionais que atuam no SUS e no Suas e será distribuído de acordo com a população de cada cidade.

Dos R\$ 50 bilhões restantes, Estados e Distrito Federal ficam com R\$ 30 bilhões. Os municípios dividem a diferença de R\$ 20 bilhões, de acordo com o tamanho da população.

A Lei Complementar 173, de 2020, foi publicada dia 28 de maio, no Diário Oficial da União.

Destaca-se o disposto no caput do art. 5 que tais recursos devem ser destinados para ações de combate à pandemia e recomposição do orçamento. Tanto os R\$ 3 bilhões destinados à Saúde e à Assistência Social, quanto os R\$ 20 bilhões de utilização livre serão creditados na conta do Fundo de Participação dos Municípios. Para Serra Negra serão R\$ 2.852.028,06 para utilização livre e R\$ 423.339,03 destinados à Saúde e à Assistência Social. Os recursos serão utilizados para compensar perdas no orçamento municipal deste ano.

Limpeza e manutenção de estradas é permanente em Serra Negra

A equipe da Secretaria de Serviços Municipais realizou esta semana serviço de limpeza e manutenção das estradas que dão acesso ao Loteamento Suíza Residencial Park, Placidolândia e Jardim Itália, até a entrada Condomínio das Vertentes.

Está sendo feita limpeza lateral da pista, roçagem e desobstrução de canaletas nos dois sentidos. Para isso foram usadas retroescavadeira, trator agrícola e roçadeira hidráulica. “Posteriormente haverá pintura dos postes também”, informa o secretário responsável.

Comitê delibera quanto a fechamento de pontos turísticos e proibição de ônibus de turismo em Serra Negra

A Deliberação nº 5 do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid 19, divulgada dia 5 de junho, regulamenta e determina proibições referentes a pontos turísticos e atividades de lazer no município de Serra Negra. Em destaque e, resumidamente, as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública são:

Proibido o funcionamento dos estabelecimentos considerados pontos turísticos

Proibida a reabertura dos pontos turísticos como Alto da Serra, Cristo Redentor, Parque Represa Dr. Jovino Silveira, Parque Represa Adib João Dib (Santa Lídia), Fonte Santo

Agostinho e Ponto de Aluguel de Cavalo

Proibir o funcionamento de estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções

Proibido local chácaras de recreio e lazer

Proibida a circulação dos quadriciclos, trenzinhos, charretinhas e similares de passeio turístico

Proibida a circulação de vans, ônibus, micro-ônibus e qualquer transporte de passageiros, com exceção do transporte público urbano e intermunicipal, táxi e transporte por aplicativos, no município constituídos.

Confira a Deliberação completa no site da Prefeitura.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável:

Maria Paula Feichas Vilanova - MTb 9.756 JP/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revitalizações e reformas em equipamentos esportivos continuam



As obras de revitalização e reforma dos equipamentos esportivos de Serra Negra seguem sendo realizadas. Dia 27, o prefeito, acompanhado do secretário municipal de Obras e Infraestrutura, visitou as instalações do Estádio Municipal Antônio Barbosa Pinto da Fonseca (Barbosinha) e do Centro Integrado de Lazer e Esportes (CILES), Luiz Gonzaga Colli Beghini.



No estádio municipal, as obras de revitalização da fachada, recuperação do pátio e reforma dos cinco vestiários foram retomadas em dezembro do ano passado após a Prefeitura enfrentar

uma série de contratemplos.

Os recursos para as obras foram conquistados em 2016 por meio de uma emenda parlamentar ao orçamento da União. No entanto, apenas em dezembro de 2017 foi realizado o processo licitatório devido à demora do governo federal em repassar os recursos. A empresa que venceu licitação, VSM Engenharia, não cumpriu os serviços por completo, paralisou a obra e teve o contrato rescindido pela Prefeitura em 18 de março de 2018, além de ter sido multada e apontada como inidônea ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP). Uma nova licitação foi aberta e concluída em outubro com a contratação da empresa Guimarães & Santos Engenharia e Construções Ltda., em novembro de 2019.

O local faz parte da história da cidade, principalmente por ter recebido a seleção brasileira para preparação antes das Copas de 1962 e 1966. Na entrada do estádio, há inclusive uma es-

tátua de Pelé (Edson Arantes do Nascimento), maior jogador de futebol de todos os tempos. O monumento está preservado, já foi recolocado e ainda passará por limpeza e maiores trabalhos de conservação após a conclusão dos serviços.

Além dessas obras, já praticamente concluídas, foi iniciada também a reforma da quadra do complexo do estádio, com recursos municipais, possibilitados pelo leilão das áreas de pré-sal, que estão sendo aplicados também no CILES, conhecido popularmente como “Zaga Beghini”, em fase inicial da retirada da grama sintética antiga e preparação do contra piso, para receber a grama sintética nova.

Ainda com recursos do pré-sal, será realizada revitalização da área de lazer do Refúgio da Serra. Vale registrar ainda a finalização da obra de reforma da quadra esportiva da Escola Municipal Maestro Fioravante Lugli, no bairro Palmeiras, com recursos próprios da Educação.

Prefeitos e secretários da Saúde debatem melhoria da estrutura e financiamento dos leitos de UTI para a região

O prefeito de Serra Negra e a secretária municipal de Saúde estiveram em Monte Alegre do Sul, dia 3, quando participaram de uma reunião com demais prefeitos e secretários de cidades do Circuito das Águas Paulistas. O objetivo foi alinhar uma estruturação de financiamento em conjunto de UTIs para atender a região.

Foram debatidas ações em relação a uma possível mudança de cenário devido ao aumento de casos e utilização da UTI na Santa Casa Anna Cintra, em Amparo, hospital referência para as quatro cidades, que juntas somam cerca de 130 mil habitantes, além do público flutuante que visita a região. “Em Serra Negra já estamos com um bom número de leitos de enfermagem, tanto na Unidade de

Saúde 24h, no Alto das Palmeiras, quanto no Hospital Santa Rosa de Lima, mas precisamos aprimorar a oferta de leitos de UTI. Justamente pelos custos de implantação e operação serem muito altos é que precisamos unir forças com outros municípios da região para que todos possamos melhorar o atendimento à população caso haja necessidade, de modo que estamos empreendendo esforços nesse sentido e estudando todas as possibilidades”, declarou o prefeito.

Participaram também da reunião os prefeitos de Monte Alegre do Sul, que recepcionou os trabalhos, de Águas de Lindoia, de Amparo, e os gestores da Saúde de Monte Alegre do Sul, de Águas de Lindoia de Amparo.



Nota de esclarecimento – kits de alimentos

Devido a reclamações geradas em relação à distribuição de kits de alimentação para alunos da rede pública municipal e estadual, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) vem a público prestar esclarecimentos que se fazem necessários para o momento.

O CAE é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tendo grande importância para a tomada de decisões necessárias à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Entre as principais atribuições do CAE estão:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios do PNAE que contemplam a alimentação escolar como direito humano à alimentação adequada, bem como a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, entre outros aspectos;

- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

- Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiêni-

cas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

Atualmente, a rede municipal possui 1.636 alunos – Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental – e a rede estadual, 3.176, sendo no Fundamental I 1.149, no Fundamental II 1.314, no Ensino Médio 589 e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) 124. Para um total de 4.812 estudantes.

Os valores por refeição per capita repassados pelo PNAE, conforme resolução nº 6/2020, são de apenas:

- Creche: R\$ 1,07
- Pré-escola: R\$ 0,53
- Ensino Fundamental e Médio: R\$ 0,36
- Educação de Jovens e Adultos: R\$ 0,32
- Ensino Integral: R\$ 1,07

A Lei Federal nº 13.987, bem como a resolução 02/2020 do Ministério da Educação, autorizam, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, de modo que não tem caráter obrigatório, cabendo aos gestores municipais, nunca ferindo a legislação que regulamenta o PNAE,

definirem a melhor estratégia para adequação da realidade local para distribuição de gêneros alimentares para as famílias de crianças e adolescentes da rede pública de Educação Municipal e Estadual.

Assim, diante do que diz a lei e da limitação de recursos, ficou decidido em reunião realizada pelo CAE em 14 de abril do corrente ano, que a distribuição se daria para as famílias, já cadastradas nas escolas, que apresentam vulnerabilidade, onde o município solicitou aos nutricionistas da rede de Educação que fossem elaborados kits de alimentos a serem entregues.

Assim, foram montados e distribuídos kits, com alimentos em estoque na Cozinha Piloto, sendo em abril 150 kits de alimentos não perecíveis e mais 150 kits da agricultura familiar, entre frutas, verduras e legumes.

Após essa distribuição, mais 109 famílias que estiveram em necessidade e procuraram a direção das escolas passaram por avaliação socioeconômica da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e que já foram beneficiadas com os kits. Até a presente data temos 224 famílias em análise.

Uma força-tarefa para

as avaliações sociais está sendo realizada pela Secretaria de Assistência Social para distribuição de mais kits ou cestas básicas por meio da assistência social.

Os pais estão sendo contatados pelas diretoras das escolas. O objetivo da Prefeitura é distribuir kits para o máximo possível de alunos, mas terão prioridade e receberão primeiro os que estiverem passando maiores necessidades.

Frisamos novamente que priorizamos a qualidade e a quantidade de alimentos para que os Alunos sejam atendidos de forma adequada, a fim de que sejam garantidos os critérios nutricionais recomendados pelas autoridades de Saúde para o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Por fim, lamentamos que algumas pessoas queiram tirar algum proveito político do caso e asseguramos que o CAE tem realizado acompanhado e cobrado da Prefeitura que todo o procedimento seja realizado de forma célere e justa, seguindo as recomendações nutricionais na distribuição dos alimentos para que todos os alunos e familiares que têm passado por dificuldades sejam atendidas de maneira digna.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

LEI NO 4.297 DE 9 DE JUNHO DE 2020

Projeto de Lei no 59/2020

Autoria do Vereador Roberto Sebastião de Almeida

(Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido às empresas concessionárias fornecedoras de energia elétrica e de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município de Serra Negra/SP, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12:00 (doze) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo único. A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 12:00 (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar através de Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 9 de junho de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

LEI NO 4.298 DE 9 DE JUNHO DE 2020

Projeto de Lei no 66/2020

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 104.518,14 (cento e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos), às seguintes dotações a serem criadas:

01.11.01 10.302.0016.2031.3.3.90.39.05
 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 104.318,14
 01.04.01 12.365.0005.2008.3.3.90.30.05
 Material de consumo.....R\$ 200,00
 Total.....R\$ 104.518,14

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pelo repasse do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, destinado às Santas Casas, que será repassado ao Hospital Santa Rosa de Lima, para enfrentamento ao Coronavírus (COVID - 19), bem como pelo superávit financeiro, verificado no exercício anterior, motivado pelo repasse do FNDE do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, que será destinado para aquisição de materiais de papelaria, elétrico e hidráulico, sendo:

Ministério da Saúde – Santas Casas.....R\$ 104.318,14

FNDE – Programa Dinheiro Direto
 na Escola PDDE.....R\$ 200,00
 Total.....R\$ 104.518,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
 9 de junho de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
 - Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
 nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
 - Secretário -

DECRETO NO 5.057 DE 9 DE JUNHO DE 2020

(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.298, de 9 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 104.518,14 (cento e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos), às seguintes dotações a serem criadas:

01.11.01 10.302.0016.2031.3.3.90.39.05
 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 104.318,14

01.04.01 12.365.0005.2008.3.3.90.30.05
 Material de consumo.....R\$ 200,00
 Total.....R\$ 104.518,14

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pelo repasse do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, destinado às Santas Casas, que será repassado ao Hospital Santa Rosa de Lima, para enfrentamento ao Coronavírus (COVID - 19), bem como pelo superávit financeiro, verificado no exercício anterior, motivado pelo repasse do FNDE do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, que será destinado para aquisição de materiais de papelaria, elétrico e hidráulico, sendo:

Ministério da Saúde – Santas Casas.....R\$ 104.318,14
 FNDE – Programa Dinheiro Direto
 na Escola PDDE.....R\$ 200,00
 Total.....R\$ 104.518,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
 9 de junho de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
 - Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
 nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
 - Secretário -

Retificação do Diário Oficial de Serra Negra de 5 de junho de 2020.

Na epígrafe da Lei nº. 4.296 de 2 de junho de 2020, leia-se como segue e não como constou:

LEI NO 4.296 DE 2 DE JUNHO DE 2020
 Projeto de Lei no 65/2020
 Autoria do Vereador Edson B. O. Marquezini



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Setor de Tributação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E
 IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8/2020**

O Departamento de Fiscalização da Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Serra Negra vem por meio deste, notificar, visto o não recebimento do AR enviado em 28/2/2020 a Sra. CLAUDIA DIAS DA ROCHA, CPF Nº 284.227.928-00, a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 6/2020, conforme disposto na Lei Complementar Nº 15/1997 Art. 147, Inciso VIII, § 4º, diante da infração cometida em relação aos Art. 75, Inciso II e Art. 83 Item 1 (dia), no prazo de 5 dias após a publicação. Na ausência de manifestação, os valores devidos aos cofres públicos serão lançados no exercício.

Serra Negra, quarta-feira, 10 de junho de 2020.

Vinícius de Sousa Oliveira Lapa
 - Agente de Fiscalização Tributária -

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA SEREM ENTREGUES A FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SÃO REFERENCIADAS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 05/06/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 149.250,00. DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00. Serra Negra, 10 de Junho de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 05/06/2020 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: W & C ALIMENTOS EIRELI. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 111.153,00. Serra Negra, 10 de Junho de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAPAS DE CHUVA, ESPATULA E LUVA PARA FUNCIONARIOS DA LIMPEZA PUBLICA. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 08/06/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME. ITEM: 03. VALOR TOTAL: R\$ 288,60. ROBERTA MARTINS DA SILVA ME. ITENS: 01, 02, 04. VALOR TOTAL: R\$ 18.840,00. Serra Negra, 10 de Junho de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSAS BATERIAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDI-

CADO em 08/06/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: RONALDO MILANI E CIA LTDA EPP. ITENS: 01, 02, 03, 04. VALOR TOTAL: R\$ 23.669,60. Serra Negra, 10 de Junho de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SULFITE A4. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 09/06/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MARIA IRENE BUSO DA SILVA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 12.750,00. Serra Negra, 10 de Junho de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2020
CONTRATO Nº 176/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LEONILDA DIAS DA SILVA MOVÉIS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMARIO ARQUIVO EM AÇO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 4.350,00
PRAZO: 12 MESES.
DATA: 09/06/2020

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 013/2020
CONTRATO Nº 177/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO BAIRRO DAS PALMEIRAS, NESTE MUNICIPIO..
VALOR: R\$ 793.179,56
PRAZO: 05 MESES.
DATA: 10/06/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 071/2020
PROCESSO 053 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 / 2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PNEUS 275/80X22,5 - BORRACHUDO.
Aos 11 (ONZE) dias do mês de Março de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº,

nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 015/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CP COMERCIAL S/A

CNPJ n.º: 08.888.040/0009-80

Endereço: RD.ANTONIO HEIL, N.º 800 – KM 01 SL 01- ITAIPA-VA- ITAJAI –SC – CEP 88.316-0001

Telefone (47) 3046-2550 RAMAL 9418.

Representada por FELIPE DA SILVA LEITE

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	75 und	PNEU 275/80X22,5 – BORRACHUDO MARCA: DRC	1.215,00	91.125,00
TOTAL:				91.125,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 91.125,00 (NOVENTA E UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para

deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 11 de março de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 072/2020

PROCESSO 053 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PNEUS 275/80X22,5 - BORRACHUDO.

Aos 11 (ONZE) dias do mês de Março de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 015/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CONSTANTINO PNEUS EIRELI

CNPJ n.º: 35.793.795/0001-17

Endereço: RUA DA SEDA NATURAL (LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR), N.º 89 – SALTO GRANDE – AMERICANA –SP – CEP 13.474-773

Telefone: (19) 2042-2066

Representada por ADRIANA CRISTINA PILATO MARTINS

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.	25 und	PNEU 275/80X22,5 – BORRACHUDO MARCA: DURABLE	1.250,00	31.250,00
TOTAL:				31.250,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como

no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 11 de março de 2020.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos oito dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h38min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou de forma REMOTA sob a Presidência do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 19ª Sessão Extraordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, em conformidade com a Resolução da Câmara Municipal de Serra Negra/SP nº 413/2020, com a participação dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leo-

nel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida; ausente, de forma justificada, o vereador Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Primeiramente foi rezado o Pai-Nosso. Em se tratando de sessão extraordinária realizada de forma remota, conforme determinado pela Resolução da Câmara Municipal de Serra Negra nº 413/2020, passou-se imediatamente à ORDEM DO DIA, na qual foram deliberadas as seguintes matérias: I – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 058/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências – Lei de Diretrizes

Orçamentárias – “LDO/2.021”. Primeiramente, foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Em seguida, o projeto de lei 058/2020 foi colocado em discussão. Após, não havendo mais nenhum vereador para discutir o referido projeto de lei, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 3º, da Resolução nº 413/2020 da Câmara Municipal de Serra Negra, foi realizada a votação nominal dos vereadores, ficando a votação nominal assim consignada: vereador Edson B. O. Marquezini: votou pela aprovação do projeto de lei 058/2020, em primeira votação; vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca: votou pela aprovação do projeto de lei 058/2020, em primeira votação; vereador José Aparecido Orlandi: votou pela aprovação do projeto de lei 058/2020, em primei-

ra votação; vereador Leandro Gianotti Pinheiro: votou pela rejeição do projeto de lei 058/2020, em primeira votação; vereador Leonel Franco Atanázio: votou pela aprovação do projeto de lei 058/2020, em primeira votação; vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini: votou pela aprovação do projeto de lei 058/2020, em primeira votação; vereador Renato Pinto Giachetto: votou pela aprovação do projeto de lei 058/2020, em primeira votação; vereador Ricardo Favero Fioravanti: votou pela aprovação do projeto de lei 058/2020, em primeira votação e; vereador Roberto Sebastião de Almeida: votou pela aprovação do projeto de lei 058/2020, em primeira votação. Após, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução nº 413/2020 da Câmara Municipal de Serra Negra, o vereador Secretário da Mesa Diretora certificou o resultado da votação da

seguinte forma: certifico que o projeto de lei nº 058/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências – Lei de Diretrizes Orçamentárias – “LDO/2.021”, foi aprovado por maioria de votos, ou seja, com 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, durante a sua primeira votação, na 19ª Sessão Extraordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Serra Negra/SP, no dia 08 de junho de 2020, conferindo-se fé pública ao resultado apurado. Nada mais. Em seguida, foi proferida a leitura da Emenda Modificativa e Aditiva nº 05/2020 ao projeto de lei nº 058/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra. Primeiramente, a Emenda nº 05/2020 foi colocada em discussão. Após, não havendo mais nenhum vereador para discutir a referida emenda, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 3º, da Resolução nº 413/2020 da Câmara Municipal de Serra Negra, foi realizada a votação nominal dos vereadores, ficando a votação nominal assim consignada: vereador Edson B. O. Marquezini: votou pela aprovação da emenda nº 05/2020, em discussão e votação única; vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca: votou pela aprovação da emenda nº 05/2020, em discussão e votação única; vereador José Aparecido Orlandi: votou pela aprovação da emenda nº 05/2020, em discussão e votação única; vereador Leandro Gianotti Pinheiro: votou pela aprovação da emenda nº 05/2020, em discussão e votação única; vereador Leonel Franco

Atanázio: votou pela aprovação da emenda nº 05/2020, em discussão e votação única; vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini: votou pela aprovação da emenda nº 05/2020, em discussão e votação única; vereador Renato Pinto Giachetto: votou pela aprovação da emenda nº 05/2020, em discussão e votação única; vereador Ricardo Favero Fioravanti: votou pela aprovação da emenda nº 05/2020, em discussão e votação única; vereador Roberto Sebastião de Almeida: votou pela aprovação da emenda nº 05/2020, em discussão e votação única. Após, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução nº 413/2020 da Câmara Municipal de Serra Negra, o vereador Secretário da Mesa Diretora certificou o resultado da votação da seguinte forma: certifico que a Emenda Modificativa e Aditiva nº 05/2020 ao projeto de lei nº 058/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, foi aprovada, por unanimidade, ou seja, com 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário, durante a sua votação única, na 19ª Sessão Extraordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Serra Negra/SP, no dia 08 de junho de 2020, conferindo-se fé pública ao resultado apurado. Nada mais. II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 066/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor total de R\$ 104.518,14 (cento e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos), que será destinado à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, para o

enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) e para a Secretaria Municipal da Educação, para a aquisição de materiais de papelaria, elétrico e hidráulico, nos seguintes valores: a) para a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra (Hospital Santa Rosa de Lima) - o valor de R\$ 104.318,14 (cento e quatro mil, trezentos e dezoito reais e quatorze centavos) e, b) para a Secretaria Municipal da Educação – o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Primeiramente, foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Em seguida, o projeto de lei 066/2020 foi colocado em discussão. Após, não havendo mais nenhum vereador para discutir o referido projeto de lei, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 3º, da Resolução nº 413/2020 da Câmara Municipal de Serra Negra, foi realizada a votação nominal dos vereadores, ficando a votação nominal assim consignada: vereador Edson B. O. Marquezini: votou pela aprovação do projeto de lei 066/2020, em primeira votação; vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca: votou pela aprovação do projeto de lei 066/2020, em primeira votação; vereador José Aparecido Orlandi: votou pela aprovação do projeto de lei 066/2020, em primeira votação; vereador Leandro Gianotti Pinheiro: votou pela aprovação do projeto de lei 066/2020, em primeira votação; vereador Leonel Franco Atanázio: votou pela aprovação do projeto de lei 066/2020, em primeira votação; vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini: votou pela aprovação do projeto de lei 066/2020, em primeira votação; vereador Renato Pinto Giachet-

to: votou pela aprovação do projeto de lei 066/2020, em primeira votação; vereador Ricardo Favero Fioravanti: votou pela aprovação do projeto de lei 066/2020, em primeira votação e; vereador Roberto Sebastião de Almeida: votou pela aprovação do projeto de lei 066/2020, em primeira votação. Após, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução nº 413/2020 da Câmara Municipal de Serra Negra, o vereador Secretário da Mesa Diretora certificou o resultado da votação da seguinte forma: certifico que o projeto de lei nº 066/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor total de R\$ 104.518,14 (cento e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos), que será destinado à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, para o enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) e para a Secretaria Municipal da Educação, para a aquisição de materiais de papelaria, elétrico e hidráulico, nos seguintes valores: a) para a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra (Hospital Santa Rosa de Lima) - o valor de R\$ 104.318,14 (cento e quatro mil, trezentos e dezoito reais e quatorze centavos) e, b) para a Secretaria Municipal da Educação – o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), foi aprovada, por unanimidade, ou seja, com 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário, durante a sua primeira votação, na 19ª Sessão Extraordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Serra Negra/SP, no dia 08 de junho de 2020, conferindo-se fé pública ao re-

Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Ricardo Favero Fioravanti. Não havendo mais nenhum vereador inscrito nas explicações pessoais, nos termos do artigo 6º, da Resolução nº 413/2020 da Câmara Municipal de Serra Negra, foram lidas as atas das 19ª e 20ª sessões extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra na presente data (08/06/2020), em votação única; vereador José Aparecido Orlandi: votou pela aprovação das atas das 19ª e 20ª sessões extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra na presente data (08/06/2020), em votação única; vereador Leandro Gianotti Pinheiro: votou pela aprovação das atas das 19ª e 20ª sessões extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra na presente data (08/06/2020), em votação única; vereador Leonel Franco Atanázio: votou pela aprovação das atas das 19ª e 20ª sessões extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra na presente data (08/06/2020), em votação única; vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini: votou pela aprova-

ção única; vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca: votou pela aprovação das atas das 19ª e 20ª sessões extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra na presente data (08/06/2020), em votação única; vereador José Aparecido Orlandi: votou pela aprovação das atas das 19ª e 20ª sessões extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra na presente data (08/06/2020), em votação única; vereador Leandro Gianotti Pinheiro: votou pela aprovação das atas das 19ª e 20ª sessões extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra na presente data (08/06/2020), em votação única; vereador Leonel Franco Atanázio: votou pela aprovação das atas das 19ª e 20ª sessões extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra na presente data (08/06/2020), em votação única; vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini: votou pela aprova-

ção única; vereador Renato Pinto Giachetto: votou pela aprovação das atas das 19ª e 20ª sessões extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra na presente data (08/06/2020), em votação única; vereador Ricardo Favero Fioravanti: votou pela aprovação das atas das 19ª e 20ª sessões extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra na presente data (08/06/2020), em votação única e; vereador Roberto Sebastião de Almeida: votou pela aprovação das atas das 19ª e 20ª sessões extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra na presente data (08/06/2020), em votação única. Após, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução nº 413/2020 da Câmara Municipal de Serra Negra, o vereador Secretário da Mesa Diretora certificou

o resultado da votação da seguinte forma: certifico que as atas das 19ª e 20ª Sessões Extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra na presente data, ou seja, 08 de junho de 2020, foram aprovadas, por unanimidade, ou seja, com 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário, no término da 20ª Sessão Extraordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Serra Negra/SP, no dia 08 de junho de 2020, conferindo-se fé pública ao resultado apurado. Nada mais. Nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a presente sessão extraordinária às 22h20min. Para constar eu, (a) vereador José Aparecido Orlandi, 1º Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme. Nada mais. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato n. 05/2020 -

Contratante: Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra – SP.

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Objeto: Contratação para gestão e o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (artigo 203, inciso III e artigo 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11788/2008, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Quantidade de Vagas de Estagiários da Câmara Municipal de Serra Negra: 02 (duas).

Contratação autorizada através da Resolução da Câmara Municipal de Serra Negra nº 351, de 04 de novembro de 2009.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) mensais, a título de contribuição, para cada estagiário, totalizando o valor mensal de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) e o valor anual de R\$ 3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais).

Vigência: 12 meses – (22 de abril de 2020 a 21 de abril de 2021), podendo ser prorrogados por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Serra Negra, 22 de abril de 2020.

Assinaturas:

P/Contratante: Vereador Wagner da Silva Del Buono – Presidente da Câmara.

P/Contratada: Rosângela Pereira – Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Testemunhas:

CPF: 137.976.518-80

339.898.668-42

Visto do Departamento Jurídico:

Dr. Cleber Ricardo Silva Quessada – OAB/SP 227.869

Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra

CPF:

**ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRA NEGRA Nº 03, DE 2020**

(Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Serra Negra, durante os dias 08 de junho de 2020 a 22 de junho de 2020, em virtude da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, de acordo com as disposições da Resolução nº 413, de 24 de março de 2020)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução da Câmara Municipal de Serra Negra/SP nº 413, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Serra Negra, em virtude de calamidade pública, guerra, força maior, caso fortuito, convulsão social, pandemias, emergência epidemiológica ou a impossibilidade de acesso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Decretos Estaduais (São Paulo) e Municipais (Serra Negra/SP) expedidos, tratando sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 5030/2020, expedido pelo Poder Executivo do Município de Serra Negra/SP, que declara situação de emergência no Município de Serra Negra/SP, retifica e amplia as medidas contidas nos Decretos Municipais nºs 5022/2020 e 5029/2020 para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

FAZ SABER que a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e publica o seguinte Ato:

Art. 1º Ficam suspensas as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, durante o período compreendido entre o dia 08 de junho de 2020 a 22 de junho de 2020.

Parágrafo único. Fica cancelada a sessão ordinária da Câmara Municipal de Serra Negra, anteriormente convocada para ser realizada em 08 de junho de 2020.

Art. 2º Durante esse período de suspensão das sessões ordinárias do Poder Legislativo do Município de Serra Negra poderão ser convocadas sessões extraordinárias, ocasião em que somente serão tratados e deliberados os assuntos de urgência e necessidade, de modo que as sessões serão iniciadas diretamente na Ordem do Dia, com a discussão e votação da matéria pautada.

Art. 3º Neste período de suspensão das sessões ordinárias, poderão as sessões extraordinárias serem realizadas de forma remota, utilizando-se de soluções tecnológicas existentes, que possibilitem a reunião simultânea dos Vereadores e viabilizem a discussão e a votação das matérias em pauta.

Art. 4º No que for necessário, as realizações das sessões extraordinárias seguirão as regulamentações contidas na Resolução da Câmara Municipal de Serra Negra nº 413, de 24 de março de 2020.

rt. 5º Os casos omissos serão decididos, por maioria simples, pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra.

Art. 6º Durante a vigência deste Ato da Mesa Diretora, permanecem vigentes todas prerrogativas, obrigações e direitos inerentes às funções de Vereador da Câmara Municipal de Serra Negra.

Art. 7º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou prorrogado a qualquer momento, conforme a necessidade.

Câmara Municipal de Serra Negra, 05 de junho de 2020.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP

Ver. EDUARDO APARECIDO BARBOSA
Presidente em exercício

Ver. EDSON B. O. MARQUEZINI
2º Vice-Presidente

Ver. JOSÉ APARECIDO ORLANDI
1º Secretário

Ver. RICARDO FAVERO FIORAVANTI
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Serra Negra, em 05 de junho de 2020.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO
- Contrato n. 06/2019 -

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra – SP

Contratada: Olívia Tarelho Rabaldelli - EPP

Objeto: Prorrogação do contrato de prestação do serviço de locação de máquina copiadora, impressora, scanner e fax, marca Konica Minolta, modelo BIZHUB 215, e contratação de manutenção técnica do referido equipamento. Quantidade de cópias contratadas: 140.000 (cento e quarenta mil) cópias/páginas por ano.

Modalidade: Dispensa de Licitação (artigo 24, II, da Lei Federal 8666/1993)

Valor: R\$ 658,00 (Seiscentos e cinquenta e oito reais) mensais.

Vigência: 12 meses – (01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021).

Serra Negra, 30 de maio de 2020.

Assinaturas:

P/Contratante: Vereador Wagner da Silva Del Buono – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

P/Contratada: Marcelo Muller Poncio – p/ Olívia Tarelho Rabaldelli – EPP.

Testemunhas:

RG: 22.811.153-5

RG: 48.420.383-6

Visto do Departamento Jurídico:

Dr. Cleber Ricardo Silva Quessada – OAB/SP 227.869

Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra.